



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 41/2020 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 05 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a regulamentação de ocupação dos imóveis funcionais do Instituto Federal Catarinense.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O Decreto 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.
- O Decreto 6.054 de 1 de março de 2007, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.
- Instrução Normativa nº 02, de 12 de março de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Portaria Normativa nº 08, de 02 de maio de 2019, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores do IFC.
- O processo nº 23351.002076/2018-22;
- A decisão do Conselho Superior ocorrida em reunião Extraordinária realizada no dia 01 de outubro de 2020;

Resolve:

Art. 1º **APROVAR** o Regulamento para ocupação de imóveis funcionais do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 05/10/2020 18:56)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR
REIT/ADM (11.01.18)
Matricula: 1757038

Processo Associado: 23351.002076/2018-22

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/10/2020** e o código de verificação: **666cac1203**